



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 /2021

Processo Administrativo: PMC.2019.00021328-97

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 317-19

Termo de Contrato nº 165/19

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da Rádio Educativa.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.717.318/0001-56, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/01/2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 3298999, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 291000.29120.04.131.2009.4188.0000.339039.0001.100000.



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, por já ter recolhido em dinheiro, conforme comprovante juntado no documento SEI nº 2044370.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 13 JAN. 2021

LUIZ GUILHERME FABRINI

Secretário Municipal de Comunicação

REDCREEK
Engenharia em Broadcast



Assinado digitalmente por FABRIZIO PIRES REIS:02975857624
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009577540, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=14602269000152, OU=AR A7YTECNOLOGIA, CN=FABRIZIO PIRES REIS:02975857624
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Campinas - SP
Data: 2021-01-13 18:31:26
Foxit Reader Versão: 10.0.0

REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2019.00021328-97

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Comunicação

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da Rádio Educativa.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 317/19

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Redcreek Engenharia em Telecomunicação Eireli - ME

CONTRATO Nº 165/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2021

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 13 JAN. 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

Nome: Paulo Eduardo Temple Delgado
 Cargo: Diretor do Sistema Municipal de Rádio e TV
 CPF: 035.167.248-62 RG: 12525910
 Data de Nascimento: 01/09/1959
 Endereço residencial completo: R. Ambrósio Santim, nº60 - Jupia - Piracicaba
 E-mail institucional: paulo.delgado@campinas.sp.gov.br
 E-mail pessoal: pauloeduardo.radio@hotmail.com
 Telefone(s): (19) 997377333
 Assinatura: [Handwritten Signature]

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Guilherme Fabrini
 Cargo: Secretário Municipal de Comunicação
 CPF: 108.096.368-59 RG: 12.789.277-1
 Data de Nascimento: 11/05/1966
 Endereço residencial completo: Av. Washington Luis, 2.600 - Lq. Trado
 e-mail institucional: decom.imprensa@campinas.sp.gov.br
 E-mail pessoal: l.fabrini@ud.com.br
 Telefone(s): (19) 2116-0766
 Assinatura: [Handwritten Signature]

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Fabrizio Pires Reis
 Cargo: Diretor Executivo
 CPF: 029.758.576-24 RG: 29.275.024-9
 Data de Nascimento: 19 / 06 / 1976
 Endereço residencial completo: R. Dr. N. de Sousa Queiros, 735-144 - V1 Mariana - S. Paulo-SP
 E-mail institucional: contato@redcreek.com.br
 E-mail pessoal: fabrizio.reis@redcreek.com.br
 Telefone(s): (11) 9 7786 1521 / (11) 5081 5191
 Assinatura: [Handwritten Signature]

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



Assinado digitalmente por FABRIZIO PIRES REIS:02975857624
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009677540, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, A1, OU=AC SERASA RFB vs. OU=14602269000152, OU=AR A7YTECNOLOGIA, CN=FABRIZIO PIRES REIS:02975857624
 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
 Localização: Campinas - SP
 Data: 2021-01-13 18:35:24
 Foxit Reader Versão: 10.0.0

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.